

EDITAL Nº 18/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Processo nº 100907210599.000002/2017-29

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e por meio da Comissão de Processo Seletivo Especial (PSE), Portaria nº 040, de 09/02/2017, torna pública as condições de habilitação às vagas oferecidas pelo IFRO – *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA com ingresso no primeiro semestre de 2017 conforme vagas e cursos ofertados no item 2 deste edital.

1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1 Período de inscrição: de 09 de março a 10 de março de 2017 das 15hs às 17hs.
- 1.2 Inscrição: Por meio do preenchimento e entrega do formulário disponível no ANEXO I deste edital.
- 1.3 Local de Inscrição: Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, situada na Avenida Calama, 4985, Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho/RO CEP 76.820-441.
- 1.4 Horário de atendimento para tratar de assuntos referentes a este edital:
 - De Segunda a Sexta-feira das 15h. as 17h.
- 1.5 Ao requerer a inscrição, o candidato terá direito a concorrer a uma das vagas oferecidas de um único curso.

2. DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS

2.1 As vagas disponíveis constam no quadro abaixo:

CURSOS	VAGAS OFERECIDAS
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	10 vagas no 3º período NOTURNO

2.2 Poderão concorrer às vagas o candidato que:

2.2.1 Estiver cursando o 3º Semestre dos cursos na área de Gestão Tecnológica / Área de Ciências Exatas e da Terra / Tecnologia / Engenharia.

2.2.2 Portador de diploma dos cursos superiores de Gestão tecnológica / Área de Ciências exatas e da terra / Tecnologia / Engenharia

2.3 O número de vagas poderá ser acrescido, a critério da instituição, na hipótese de novas disponibilidades.

2.4 Não será aceita matrícula de candidato aprovado que não tenha cursado com aprovação, no mínimo um semestre do curso de origem.

2.5 A integralização do curso pretendido será contada a partir da data de ingresso na instituição de ensino e curso de origem, no caso de candidato que se enquadre no item 2.2.1.

2.6 O IFRO não aceitará transferência de candidato que esteja cumprindo sanção de indisciplina na instituição de origem.

2.7 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos exigidos no item 4.

2.8 O histórico escolar do aluno será avaliado tendo como parâmetro o Projeto Pedagógico do Curso mais atualizado do curso pretendido.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 As notas classificatórias serão estabelecidas conforme o quadro abaixo:

Quesito – necessária a documentação comprobatória para todos os itens	Pontuação	
Disciplina de origem cursada compatível com disciplina do curso pretendido em no mínimo 70% da ementa e 70% da carga horária, com aprovação	1 pontos por disciplina	Máximo 10 pontos
Participação em projetos de pesquisa	5 pontos por projeto	Máximo 25 pontos
Certificação em cursos da área do curso pretendido com carga horária mínima de 16 horas	1 pontos por curso	Máximo de 5 pontos
Curso técnico concluído em instituição credenciada no MEC na área do curso pretendido	30 pontos por curso	Máximo de 30 pontos
Publicação de artigos em periódicos ou eventos	4 pontos por publicação	Máximo de 20 pontos
Apresentação ou publicação de resumos ou resumos expandidos	2 pontos por publicação	Máximo de 10 pontos

3.2 Será considerado para critério de desempate por ordem:

- a. Transferência externa;
- b. Portador de diploma;
- c. Maior idade.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

4.1 O candidato de transferência externa deverá apresentar os documentos abaixo relacionados para concorrer às vagas:

- a. Formulário de inscrição (ANEXO I);
- b. Cópia autenticada do histórico escolar, juntamente com as ementas e conteúdo programático das disciplinas cursadas;
- c. Declaração que não cumpre penalidade de indisciplina na Instituição Ensino Superior de origem;
- d. Atestado de matrícula com data de emissão de no máximo há 30 dias;
- e. Documento oficial de identificação com foto;

4.2 O candidato portador de diploma deverá apresentar os documentos abaixo relacionados para concorrer às vagas:

- a. Formulário de inscrição (ANEXO I);
- b. Cópia autenticada do histórico escolar, juntamente com as ementas e conteúdo programático das disciplinas cursadas;
- c. Cópia autenticada do diploma de graduação ou cópia autenticada da declaração de conclusão do curso superior realizado constando a data de conclusão;
- d. Documento oficial de identificação pessoal com foto;
- e. Currículo Lattes atualizado

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A divulgação da classificação preliminar dos candidatos ocorrerá no dia 13 de março de 2017 no site do IFRO e nos murais dos cursos de informática do IFRO – CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, bloco A, piso superior, corredor lado direito.

5.2 Fica determinada a data de 14 de março de 2017 das 15hs às 17hs para interposição de recursos na Coordenação do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas conforme o

ANEXO II.

5.3 A divulgação do resultado final da classificação dos candidatos ocorrerá no dia 16 de março de 2017 no site do IFRO e nos murais dos cursos de informática e física no IFRO – CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, bloco A, piso superior, corredor lado direito.

6. DA MATRÍCULA

6.1 O candidato aprovado para transferência interna, transferência externa e portador de diploma de curso superior, deverá efetuar a matrícula presencialmente, nos dias 17 de março a 22 de março de 2017 na Coordenação de Registros Acadêmicos do IFRO – CAMPUS PORTO VELHO CALAMA nos horários de 08hs às 11hs e 14hrs às 17hrs.

6.2 A matrícula poderá ser efetuada por terceiros, desde que seja por procuração pública.

a. Documentação exigida (cópia autenticada ou original e cópia):

b. Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”), para os candidatos estrangeiros;

c. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d. Certidão de Nascimento ou Casamento;

e. Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;

f. Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;

g. Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);

h. Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola);

i. Certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de curso técnico de nível médio;

j. Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);

k. Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;

l. Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”) ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

m. Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro

n. Histórico de transferência emitido pela instituição que o candidato está cursando;

o. diploma de graduação para portadores de diploma de curso superior.

p. 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;

6.3 A matrícula será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida por este Edital;

6.4 O candidato que, dentro do prazo fixado, não apresentar a documentação relacionada não poderá efetuar a matrícula, deixando de ter validade a classificação por ele obtida no processo seletivo.

6.5 O candidato aprovado no processo seletivo de transferência interna receberá novo número de matrícula.

6.6 Candidatos oriundos de IES públicas deverão apresentar comprovante de solicitação de CANCELAMENTO da matrícula na instituição de origem, em atenção à Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009.

7. CRONOGRAMA

Divulgação do edital	24/02 a 08/03/2017
Período de inscrição	09 e 10 de março
Divulgação do resultado preliminar	13/03/2017
Interposição de Recurso	14/03/2017
Divulgação do resultado final	16/03/2017
Período de matrícula	17 a 22/03/2017
Início das aulas	23/03/2017

8. DA SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

8.1 No ato da matrícula, o candidato deverá formalizar o requerimento de aproveitamento de estudos, disponível na Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus* Porto Velho Calama.

8.2 O aproveitamento de estudos será realizado em conformidade com a legislação vigente, estando os candidatos sujeitos às adaptações curriculares necessárias.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O candidato ao se inscrever no presente processo seletivo declara ter conhecimento e aceitar as normas e condições previstas neste edital.

9.2 O não cumprimento das datas constantes neste edital implicará na perda da vaga.

9.3 O candidato que ingressar no Campus estará sujeito às normas vigentes do Regulamento de Organização Acadêmica do IFRO da graduação e à Regulamentação Disciplinar Discente.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora deste edital.

RODRIGO MOREIRA MARTINS

Diretor-Geral Substituto

IFRO *Campus* Porto Velho Calama

Portaria N° 099 GDG/CPVHC/IFRO, de 31/03/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Moreira Martins, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 24/02/2017, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1269716



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0003597** e o código CRC **F615C41A**.

ANEXO I - Edital Nº 18/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 24 DE fevereiro DE 2017

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO	
NOME:	
RG:	CPF: SEXO M() F()
DATA DE NASCIMENTO:	CIDADE/UF DE NASCIMENTO:
CIDADE ONDE MORA:	
ENDEREÇO	BAIRRO:
UF:	E-MAIL:
TELEFONE FIXO:	CELULAR:
DADOS DO CURSO DE ORIGEM	
NOME DO CURSO DE ORIGEM:	
SEMESTRE QUE CURSA:	
INSTITUIÇÃO:	

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DISPOSTOS NO EDITAL Nº 18/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Porto Velho, __/__/2017.

Assinatura do Candidato

Porto Velho, __/__/2017.

Assinatura do Candidato

Referência: Processo nº
100907210599.000002/2017-29

SEI nº 0003597

Criado por [2080947](#), versão 28 por [2080947](#) em 24/02/2017 15:56:22.